

LEI Nº 447, DE 25 DE JUNHO DE 1970

(Dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 16.000,00 para compra de uma viatura VOLKSWAGEN e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 10/70 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade, um crédito de importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), especialmente destinado à aquisição de uma viatura de marca VOLKSWAGEN, do tipo VOLKSWAGEN, para a prestação de serviços ao Setor Municipal de Alimentação Escolar, em convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

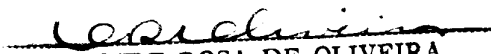
Parágrafo único - Caberá ao Prefeito Municipal, na forma dos artigos 42 e 46, da Lei Federal nº 4.320/64, indicar por meio de decreto executivo, os recursos para o crédito autorizado e fazer a classificação das respectivas despesas.

Artigo 2º - Para obter os meios financeiros indispensáveis ao cumprimento desta lei, poderá o Prefeito Municipal fazer operações financeiros dentro das condições bancárias, em nome do Município, assinando para esse fim notas promissórias e outros documentos.

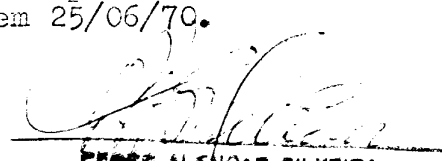
Parágrafo único - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar a verba criada pelo artigo 1º, até o limite das despesas com as operações de crédito referidas no corpo do presente artigo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 25 de junho de 1970.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 25/06/70.


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Secretário

